



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

SOLICITAÇÃO Nº 602 / 2022 - RPBGLICON (11.04.02.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 13 de Outubro de 2022

Considerando o Parecer nº 01163/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, deste processado em epígrafe, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos diversos para atender os campi do IF Sudeste MG**, através de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o nº **43/2022**, venho **INFORMAR** que foram feitos alguns esclarecimentos, bem como, realizadas as devidas adequações para atender às recomendações oriundas da Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos - ETR - LICITAÇÕES, conforme se observa a seguir:

Item 13: Consta no doc. de ordem 15 do proc. 23222.001849/2022-13 o diretor-geral e ordenador de despesas aprovando o estudo técnico preliminar e o termo de referência junto há autorização para abertura do processo licitatório.

Item 24: Por se tratar de equipamentos específicos, e muitos até de valores altos, não existe uma rotina de compra, alguns tem a intenção de serem comprados pela primeira vez, por uma demanda nova do departamento, por novas necessidades na qual a instituição ainda não tinha demandado e outros para repor algum equipamento que não atende mais seu objetivo.

Item 25: Em relação aos equipamentos a serem licitados, o que cabe ao conhecimento do setor de licitação é verificado, quanto a especificação da descrição do equipamento este é de responsabilidade do setor requisitante.

Item 38: Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade em relação a aquisição estão sendo exigidos em alguns equipamentos o selo PROCEL, que tem como finalidade ser uma ferramenta simples e eficaz que permite ao consumidor conhecer, entre os equipamentos e eletrodomésticos à disposição no mercado, os mais eficientes e que consomem menos energia. Junto a este procedimento a administração tomou se o cuidado de esta solicitando somente o necessário assim gerando a economicidade para a instituição.

Item 54: a) Item atendido conforme documento a ser publicado no DOU.

Item 54 b) Muitos dos itens a serem licitados são equipamentos de aquisição única se justificando tanto pela necessidade da aquisição, quanto pelo preço do mesmo.

Item 54 c) Item atendido conforme documento a ser publicado no DOU.

Item 64: Quanto a não exigência de reserva de cota, por este objeto se referir a equipamentos, não se manifestou quanto a reserva de cota para que haja a padronização dos mesmos, assim não interferindo na qualidade e manutenção.

Item 72: a) Consta no documento de ordem 13, do proc. 23222.002653/2022-38, a justificativa na qual não solicitou os devidos documentos com o intuito de aumentar o número de participantes no processo de licitação, conforme art. 32, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Item 72: b) Item atendido conforme documento publicado no DOU.

Item 81 e Item 83: As devidas recomendações serão repassadas ao setor financeiro por se tratar de apontamentos a serem realizados ao emitir a nota de empenho.

Desta forma, solicito apreciação de Vossa Senhoria e manifestação sobre a possibilidade de DEFLAGRAÇÃO DA FASE EXTERNA do referido processo licitatório.

Respeitosamente,

Josilaine Maria Lima Guilarducci Caiafa

Gerência de Licitações e Contratos

(Assinado digitalmente em 13/10/2022 16:13)

JOSILAINE MARIA LIMA GUILARDUCCI CAIAFA

ADMINISTRADOR

Matrícula: 1891295

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **602**, ano: **2022**, tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **13/10/2022** e o código de verificação: **291b303d00**